



Ofício n.º 254/2026

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor
PEDRO APARECIDO CAFÉ
DD. Presidente da Câmara Municipal
CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ



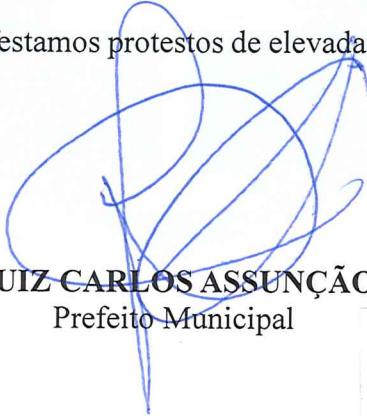
Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 012, de 10 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos anexo o PROJETO DE LEI N.º 012, DE 10 DE ABRIL DE 2026, que altera a Lei Municipal n.º 13/2.000, que denomina João Assunção a Escola Municipal da Jaguatirica e dá outras providências, para apreciação dessa Casa de Leis, com a designação de sessão extraordinária na forma do artigo 124, §3º do Regimento Interno, com fundamento no artigo 53º da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul, em razão do reduzido prazo estabelecido pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte para a regularização da denominação da unidade escolar, fixado até o dia 17 de abril do corrente ano.

Na oportunidade manifestamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

 **Protocolo Nº: 753 / 2026**
REQUERENTE: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO **TELEFONE:**
ASSUNTO: Projetos de Lei
REQUERIMENTO: Encaminha Projeto de Lei Nº12 de 10 de
ORIGEM: 1 - Protocolo
DESTINO: 12 - Legislativo
DATA: 10/04/26 - 16:07:36

1 Art. 124. A Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente em caso de urgência ou relevante interesse público: (...) § 3º A convocação requerida pelo Prefeito Municipal dar-se-á mediante ofício dirigido ao Presidente da Câmara, indicando as proposições a serem deliberadas, justificando a urgência ou o relevante interesse público.

2 Art. 53 O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de 30 (trinta) dias.